



# MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

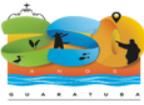
**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital n° 855

Páginas 24

Guaratuba, 27 de abril de 2.022





## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 1.932

Data: 26 de abril de 2022.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a pavimentação e urbanização de vias urbanas e rurais, desapropriação e aquisição de imóveis, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, construção e reformas de equipamentos urbanos, inversões financeiras, quitação e amortização de dívidas, observada a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único. O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, ou seja, a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal e serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no respectivo contrato de operação de crédito.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irreatável, a modo “pro solvendo”, as quotas-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no Orçamento ou créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de abril de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

PLE nº 1555 de 23/02/22

Of. Nº 39/22 CMG de 20/04/22

### LEI Nº 1.933

Data: 26 de abril de 2022.

Súmula: “Institui o Guará (*Eudocimus Ruber*) como ave símbolo do município de Guaratuba, Paraná, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º Fica instituído o Guará (*Eudocimus ruber*) como ave símbolo do município de Guaratuba, litoral paranaense.

Art. 2º Para fins de comemoração oficial da ave símbolo do município, institui-se o dia 23 de julho, data esta em que houve o registro oficial do retorno da ave aos manguezais da baía de Guaratuba, após 80 anos de extinção local.

Parágrafo Único. O Dia a que se refere esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A presente Lei tem como principais objetivos:

I – Perpetuar a espécie enquanto ave símbolo do município, uma vez que não há legislação oficial que a credencie como tal;

II – Empregar a ave como espécie bandeira para fins de educacional e histórico, objetivando o desenvolvimento do sentimento de pertencimento por parte da população;

III – Incentivar a realização de estudos científicos sobre a espécie, visando proteger e evitar uma nova extinção local da espécie;

IV – Contribuir para o alcance do Objetivo 15 (Vida Terrestre), dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de abril de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

PLL nº 769 de 21/03/22

Of. Nº 37/22 CMG de 20/04/22

### LEI Nº 1.934

Data: 26 de abril de 2022.

Súmula: “Institui a Semana das Trabalhadoras do Setor Pesqueiro no Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana das Trabalhadoras do Setor Pesqueiro no Município de Guaratuba”, a ser comemorado anualmente, na semana de 17 a 21 de abril, como data que antecede o início das atividades produtivas anuais da safra camaroeira no litoral paranaense.

Parágrafo Único. A semana a que se refere esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, que poderá realizar eventos visando à valorização das mulheres trabalhadoras do setor pesqueiro.

Art. 2º A presente Lei tem como principais objetivos:

I- Homenagear toda mulher que se identifique como pescadora, fileteira, descascadeira de camarão, marisqueira, catadora de caranguejos, maricultora, remendeira, vendedora de pescado, esposa ou companheira de pescador que, direta ou indiretamente, se envolve com esta atividade ao longo de toda a cadeia produtiva da pesca artesanal;

II- Valorizar o envolvimento da mulher no desenvolvimento socioeconômico do município;

III- Incentivar a organização e o empoderamento das trabalhadoras do setor pesqueiro na busca por seus direitos, por intermédio de políticas públicas desenvolvidas para tal;

IV- Contribuir para o alcance do Objetivo 05 (Igualdade de Gênero) dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de abril de 2022.

Roberto Justus

Prefeito



PLL nº 771 de 06/04/22  
Of. Nº 38/22 CMG de 20/04/22

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 24.150

Data: 25 de abril de 2.022

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Ana Lucia Gonçalves

30% (trinta por cento) sobre o vencimento base;

Andrea Thibes da Silva

30% (trinta por cento) sobre o vencimento base;

Lidiani Pereira

30% (trinta por cento) sobre o vencimento base;

Marines Clarinda

30% (trinta por cento) sobre o vencimento base;

Rosângela Aparecida Leão

30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de março de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.151

Data: 25 de abril de 2.022

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 24.149/22 por conter erro material.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, Decreto Municipal nº 24.149/22 que recompõe a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), por conter erro material.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.152

Data: 25 de abril de 2.022

Súmula: Procede a revisão dos proventos de aposentadoria do servidor Mario José Natalino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10 e ss da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8217/22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 1º de março de 2.022, a composição dos proventos de aposentadoria, concedida através do decreto municipal nº 24.118/22, publicado em 23 de março de 2.022, ao servidor Mario José Natalino, para o valor de R\$ 5.704,10 (cinco mil, setecentos e quatro reais e dez centavos), e anual R\$ 68.449,20 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.153

Data: 25 de abril de 2.022

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42728/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de abril de 2.022, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 10601, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.504,00 (três mil, quinhentos e quatro reais), e anual de R\$ 42.048,00 (quarenta e dois mil, quarenta e oito reais).

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.154

Data: 25 de abril de 2.022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Camila Platner Garcia

RG nº 4.135.483 SC, CPF nº 036.170.719-37 e OAB/PR nº 83.890.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2.022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.155

Data: 25 de abril de 2.022

Súmula: Reajusta os salários-base fixados para os Professores Função Suporte Pedagógico, contratados por tempo determinado mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado, em virtude da Lei 1.931/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do artigo 5º e no inciso I do § 1º do artigo 39 da Constituição da República, DECRETA:

Art.1º Ficam reajustados os salários-base estabelecidos para os Professores Função Suporte Pedagógico contratados por tempo determinado por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2019, cujos contratos devem respeitar os valores estabelecidos para a Referência I da Classe A do Nível de Atuação 1, da Tabela III - Anexo VII da Lei 1.931/2022, de modo que tais profissionais não tenham remuneração inferior à do piso inicial do cargo e funções





respectivas dos servidores efetivos do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do 1º dia do mês de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 24.156

Data: 25 de abril de 2022

Súmula: Retifica parcialmente o Anexo Único do Decreto Municipal nº 24.096/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.309/2008, alterada pela Lei 1.505/12 e o Decreto Municipal nº 18.328/2013, em seus artigos 13 e 16, alterados pelo Decreto Municipal nº 18.939/14, bem como no trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério e Edital de retificação parcial de resultado final, DECRETA:

Art. 1º Fica o Anexo Único do Decreto Municipal nº 24.096/2022 parcialmente retificado tão somente para os professores abaixo relacionados deste Decreto, incluindo-se seus respectivos níveis de atuação, classes e referências atuais e aquelas que passaram a ocupar em consequência da Progressão por Titulação – Ano 2.021:

Nº MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE	REF.	AVANÇO	P	NÍVEL	CLASSE	REF.
212181	ANDRÉA TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO	02	C	09	01	P	02	C	10
55141	LEILA REGINA RODRIGUES	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO	03	A	11	01	P	03	A	12
55311	NÁGILA SOFIA MORITZ	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO	02	A	10	01	P	02	A	11
216801	RUTH STREY	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO	03	C	04	01	P	03	C	05
59151	SIMONE DA COSTA	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO	03	A	07	01	P	03	A	08
217121	SIMONE DA PAIXÃO	PROFESSOR DOCENTE 1º PADRÃO	03	B	10	01	P	03	B	11
217991	SIMONE DA PAIXÃO	PROFESSOR DOCENTE 2º PADRÃO	03	B	11	01	P	03	B	12

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## PORTARIAS MUNICIPAIS

### PORTARIA Nº 13.487

Data: 20 de abril de 2022.

Súmula: Designa Comissão de Enquadramento de Professores no Quadro Próprio do Magistério, em conformidade com a Lei 1.931/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 1.931/2022, em seu artigo 162, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Enquadramento, com a função transitória de pronunciar-se, orientando e supervisionando a Secretaria Municipal da Educação na realização do enquadramento dos Professores Municipais na nova situação do Plano de Carreira do Magistério, em conformidade com as tabelas de vencimentos da Lei 1.931/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, a qual será composta dos seguintes membros:

I - ADEMIR BATISTA CAETANO JÚNIOR

Matrícula Funcional nº 19911

II - DANIELA GONÇALVES

Matrícula Funcional nº 215701

III - HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA

Matrícula Funcional nº 215821

IV - PRISCILA XOTESLEM LAGO SYDOR

Matrícula funcional nº 63251

V - TAINARA EUNICE SMECK MACHADO

Matrícula funcional nº 54781

Art. 2º Os demais termos necessários ao cumprimento do enquadramento, ouvida a Procuradoria Geral e o Departamento de Recursos Humanos, serão definidos e divulgados pela Secretaria Municipal da Educação no decorrer dos trabalhos, os quais deverão ser encerrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, para que sejam lavrados os respectivos Decretos de Enquadramento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIA Nº 13.488

Data: 25 de abril de 2022.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor AGACIR ANTONIO GIOMBELI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 9354/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de maio de 2022 a 1º de agosto de 2022, ao servidor AGACIR ANTONIO GIOMBELI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,



matrícula funcional nº 49271, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 21/Setembro/2011 a 20/Setembro/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.489**

Data: 25 de abril de 2022.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CATARINA APARECIDA CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8937/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de maio de 2022 a 1º de agosto de 2022, à servidora CATARINA APARECIDA CORREA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22320, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 15/Fevereiro/2006 a 14/Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.490**

Data: 25 de abril de 2022.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CATARINA APARECIDA CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8937/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de maio de 2022 a 1º de agosto de 2022, à servidora CATARINA APARECIDA CORREA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21692, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 08/Janeiro/2006 a 07/Janeiro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.491**

Data: 25 de abril de 2022.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CLARICE CARNEIRO DE MOURA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8132/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 25 de abril de 2022 a 24 de julho de 2022, à servidora CLARICE CARNEIRO DE

MOURA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21928, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/Setembro/2002 a 31/Octubro/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.492**

Data: 25 de abril de 2022.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 5984/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 25 de abril de 2022 a 24 de julho de 2022, à servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22328, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/Março/2006 a 28/Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 13.493**

Data: 25 de abril de 2022.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 5984/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 25 de abril de 2022 a 24 de julho de 2022, à servidora MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22010, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 16/Abril/2003 a 15/Abril/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

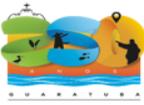
**PORTARIA Nº 13.494**

Data: 8 de março de 2022

Súmula: Nomeia Agentes de Contratação, e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Patricia Inácio Custódio Rocha da Silva, matrícula funcional nº 59321, Taiana Bernardo Amorim, matrícula



funcional nº 48791, Adriano Cavalheiro Petroski, matrícula funcional nº 65621 e Maricel de Souza, matrícula funcional nº 24471, para exercerem a função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO do Município de Guaratuba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores Priscilla Kunttermann de Oliveira, matrícula funcional nº 55451, Luiz Gustavo de Souza matrícula funcional nº 65731 e Silvana A. Diniz matrícula funcional nº 69661 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.435/22.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 13.495

Data: 25 de abril de 2022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.362/22.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 9248/22, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.362/22, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 25.244/21.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 13.496

Data: 25 de abril de 2022.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.326/22.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 8881/22, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.326/22, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 10.787/21.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 13.497

Data: 25 de abril de 2022.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a relevância do exercício do poder disciplinar como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços públicos;

Considerando que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

Considerando que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

Considerando que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Recompõe parcialmente a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) com atribuição de instruir processos disciplinares contra servidores, cuja instauração será determinada pela autoridade competente;

Art. 2º Ficam nomeados como titulares, os servidores:

I – Carla Vieira Schuster Pinto, Procuradora do Município, inscrita na OAB/PR sob nº 46.409, portadora da CI/ RG nº 4.017.334-0/PR;

II - Sílvia Maciel da Silva Moraes, Técnica Administrativa, graduação em Gestão Pública, portadora da CI/ RG nº 5.710.752-9/PR,

III - Robson Pinheiro, Gestor Público, graduação em Gestão Pública, portador da CI/ RG nº 7.595.235-3/PR;

IV - Maria Aparecida Veiga, Professora Suporte Pedagógico, Pedagoga, portadora da CI/ RG nº 4.413.355-5/PR;

V - Ademir Batista Caetano Júnior, Técnico Administrativo, graduado em Administração, portador da CI/ RG nº 6.445.513-3/PR.

Parágrafo Único. A presidência da comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I.

Art. 3º Ficam nomeados como suplentes:

I - Joelson Correa Travassos, Gestor Público, Bacharel em Direito, portador da CI/ RG nº 6.199.362-2/PR,

II - Jean Carlo Lukavy, Técnico Administrativo, Bacharel em Ciências da Computação, portador da CI/ RG nº 8.684.322-2/PR;

III - Gisele Aparecida Schmitz, Professora Docente, graduada em Assistência Social, portadora da CI/ RG nº 7.033.319-8;

IV - Noelia Lima Deca Sobrinha, Professora Docente, graduada em Educação Física, portadora da CI/ RG nº 7.618.751-7/PR,

V - Simone Wachter Muller Montoro, Psicóloga, portadora da CI/ RG nº 12.999.411-8/PR

Art. 4º Estabelecer que, havendo necessidades que devidamente motivem e justifiquem o afastamento ou a substituição dos titulares,



os suplentes, pela ordem do item anterior, serão convocados para atuar junto a CPPAD.

Art. 5º A recomposição da CPPAD não acarretará prejuízos ao andamento dos processos não findos, estabelecendo-se que:

I – Os atuais membros da CPPAD farão análise prévia a respeito dos prazos prescricionais dos processos em andamento, considerando a suspensão dos serviços públicos municipais em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

II – Com a continuidade de Processos Administrativos Disciplinares já iniciados, todos os prazos para exercício da ampla defesa serão devolvidos ao servidor processado.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, preservadas àquelas necessárias ao fiel cumprimento das determinações contidas no artigo 5º, até o encerramento definitivo dos processos disciplinares por elas abarcados.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## LICITAÇÃO

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2022 PROCESSO Nº20622/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 014/2022, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO n.º. 014/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 04 de março de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME - CNPJ: 30.052.312/0001-00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 600.398,00 (seiscentos mil, trezentos e noventa e oito reais).

LOTE 5: Valor Total: 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

LOTE 7: Valor Total do Lote: 470.328,00 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e vinte e oito reais).

LOTE 9: Valor Total do Lote: 72.310,00 (setenta e dois mil, trezentos e dez reais).

LOTE 11 : Valor Total do Lote: 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 12: Valor Total do Lote: 14.000,00 (quatorze mil reais).

LOTE 15: Valor Total do Lote: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

FORNECEDOR: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. ME - CNPJ: 18.486.182/0001-18

Valor Total do Fornecedor: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

LOTE 13: Valor Total do Lote: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FORNECEDOR: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 14.292.313/0001-75

Valor Total do Fornecedor: 67.117,00 (sessenta e sete mil, cento e dezessete reais).

LOTE 2: Valor Total do Lote: 33.885,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 3: Valor Total do Lote: 33.232,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: PRINTER ART LUANA KARINE AUSWALDT - CNPJ: 34.498.900/0001-22

Valor Total do Fornecedor: 60.586,80 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 1: Valor Total do Lote: 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

LOTE 4 : Valor Total do Lote: 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais).

LOTE 6: Valor Total do Lote: 32.696,80 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME - CNPJ: 27.232.288/0001-86

Valor Total do Fornecedor: 100.459,19 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

LOTE 8: Valor Total do Lote: 100.459,19 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

FORNECEDOR: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP - CNPJ: 01.088.055/0001-68

Valor Total do Fornecedor: 25.346,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais).

LOTE 10 : Valor Total do Lote: 25.346,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais).

FORNECEDOR: INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 61.418.141/0001-13

Valor Total do Fornecedor: 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

LOTE 14 : Valor Total do Lote: 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 920.806,99 (novecentos e vinte mil, oitocentos seis e noventa e nove)

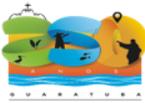
3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 01 de abril de 2022.

Roberto Justus

Prefeito



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2021

PROCESSO Nº 7331/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 031/2021, cujo o objeto é Aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica e dos itens necessários para ampliação do projeto Guaratuba Digital, substituição de equipamentos deteriorados e viabilizar as instalações e a comunicação remota destes equipamentos com a central de controle e operação da Secretaria Municipal da Segurança Pública..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 031/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 18 de junho de 2021, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 01.468.282/0001-19

Valor Total do Fornecedor: 179.999,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de abril de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 041/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.463.374/0001-74

ENDEREÇO: Rua: Gouber Pinto Dionisio, 55, Curitiba PR, CEP: 81.460-140, fone: (41) 3042-0996, e-mail:

vendas@medicalprodutos.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1326 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
335	49258	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidad e distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente. Apresentar amostra.	PÇ	3200	R\$ 0,78	2.496,00	MARK MED SONDA URETAL Nº. 12

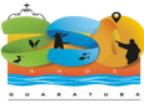
O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Guaratuba, 15 de março de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





**TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ: 76.017.474/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR  
CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ: 11.046.495/0001-06  
ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 03, centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83.900-000, Paraná  
01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0325/2021 – PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021 – PMG  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de mão de obra, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, pertencentes ao âmbito educacional do Município de Guaratuba.  
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de 02 (dois) operários.  
PRAZO: 08 (oito) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:  
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
VALOR: R\$ 76.597,28 (setenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços N.º: 60/2022- PMG.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2022- PMG  
Contratante: Município de Guaratuba  
CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR  
Contratada: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. ME  
CNPJ: 18.486.182/0001-18  
ENDEREÇO: RUA PEROLA DO VALE, 55 ,ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU SC, CEP: 89062-212:  
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:  
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001.08.122.0010.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

**LOTE 13**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Es pec.
1	50117	IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA COMPOSIÇÃO DE APOSTILAS DE APOIO AO ENSINO HÍBRIDO MUNICIPAL - 400.000 IMPRESSOS - 800.000 PÁGINAS TAMANHO 21X29,7 CM 1X1 COR PRETO E BRANCO, MONOCROMÁTICO, EM OFF SET LD 75G, GRAMPEADA E COM ARTE EM CONFORMIDADE AO INDICADO PELA CONTRATANTE.	UN	1600000	R\$ 0,03	48.000,00	
					TOTAL:	48.000,00	

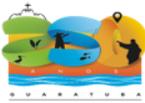
O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Guaratuba, 04 de abril de 2022.  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços N.º: 61/2022- PMG.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2022- PMG  
Contratante: Município de Guaratuba  
CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR  
Contratada: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA





CNPJ: 14.292.313/0001-75

ENDEREÇO: RUA ATILIO PAGNONCELLI, CENTRO,  
HERVAL D'OESTESC, CEP: 89.610 - 000

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER  
TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas  
orçamentárias:

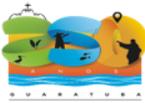
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001.08.122.0010.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especificações
1	48111	CARTAZ, DIMENSÃO O 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120 - CARTAZ, DIMENSÃO O 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120, IMPRESSÃO O GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGU	UN	4730	R\$ 0,40	1.892,00	

2	48112	E PELO CLIENTE. CARTAZ, DIMENSÃO O 62X44, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMAT URA 90 - CARTAZ, DIMENSÃO O 62X44, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMAT URA 90, IMPRESSÃO O GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGU E PELO CLIENTE.	UN	7380	R\$ 1,40	10.332,00	
3	48113	FOLDER, DIMENSÃO O 15X21 FRENTE COLORIDO - FOLDER, DIMENSÃO O 15X21, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMAT URA 120, IMPRESSÃO O GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGU E PELO CLIENTE.	UN	8100	R\$ 0,22	1.782,00	
4	48114	FOLDER, DIMENSÃO O 15X21 FRENTE E VERSO COLORIDO - FOLDER, DIMENSÃO O 15X21, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ,	UN	13200	R\$ 0,22	2.904,00	



		GRAMAT URA 120, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE NO MOMENTO DO PEDIDO.					
5	48115	FOLDER, DIMENSÃO 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120 - FOLDER, DIMENSÃO 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120, COM 2 (DUAS) DOBRAS, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	15100	R\$ 0,40	6.040,00	
6	48116	FOLDER, DIMENSÃO 56X31, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120 - FOLDER, DIMENSÃO 56X31, PAPEL COUCHÊ, GRAMAT URA 120, COM 5 (CINCO) DOBRAS, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) ARQUIVO	UN	11050	R\$ 0,70	7.735,00	

		COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE					
7	51546	VENTAROLA, DIMENSÃO 24X18 CM, PAPEL COUCHÊ COM VERNIZ, GRAMAT URA 30, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	4000	R\$ 0,80	3.200,00	
					TOTAL:	33.885,00	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
1	48117	CAPA PARA PROTOCOLOS TAMANHO 47,07X33,00 CM COR 1X0 PAPEL SULFITE 240G, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	53200	R\$ 0,61	32.452,00	
2	51580	PASTA PARA CONTRATO TAMANHO 31X46CM, COR: 4X0 (COLORIDO), 300G, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE DE ALTA QUALIDADE	UN	200	R\$ 3,90	780,00	



		COM VERNIZ E INTERNA EM PAPEL COUCHÊ COR BRANCA COM BOLSA INTERNA PARA PAPEL A4, VINCO PARA DOBRAR . ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO CLIENTE NO MOMENTO DO PEDIDO					
					TOTAL:	33.232,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 67.117,00 (sessenta e sete mil, cento e dezessete reais).

Guaratuba, 04 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 63/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME

CNPJ: 27.232.288/0001-86

ENDEREÇO: Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Segismundo Pereira, nº 2.133, Bairro Santa Monica, CEP: 38.408.170

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.001.08.122.0010.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Es pec.
1	48156	BANNER EM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 500X500, CALCULADO EM M², ACABAMENTO EM TUBETES DE MADEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR COM CORDÃO, IMPRESSÃO GRÁFICA EM 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	M²	1235	R\$ 34,18	42.212,30	PROPRIA
2	48157	BANNER EM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 80X1,0, CALCULADO EM M², ACABAMENTO EM TUBETES DE PVC NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR COM CORDÃO, IMPRESSÃO	M²	894	R\$ 34,19	30.565,86	PROPRIA





		GRÁFICA EM 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
3	48158	FAIXA EM VINIL 400 G, LETRAS ADESIVAS AUTOCOLANTES, CORES VARIADAS, ACABAMENTO BASTÃO DE PVC E CORDÃO, ORIENTAÇÃO HORIZONTAL, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UN	767	R\$ 36,09	27.681,03	PROPRIA
					TOTAL:	100.459,19	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 100.459,19 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).  
Guaratuba, 04 de abril de 2022

ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Ata de Registro de Preços Nº: 64/2022- PMG.**

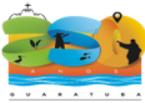
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2022- PMG  
Contratante: Município de Guaratuba  
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR  
Contratada: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP  
CNPJ: 01.088.055/0001-68  
ENDEREÇO: Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216 CEP: 79002 - 081  
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:  
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001.08.122.0010.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
.Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48163	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 30 X30MM. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	201	R\$ 36,00	7.236,00	NYKON
2	48165	CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 40X 40 MM (REDONDO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	190	R\$ 39,00	7.410,00	NYKON
3	48166	CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 46 X 17 MM, ARQUIVO	UN	238	R\$ 14,00	3.332,00	NYKON





		COM ARTE ENTREGUE NO MOMENTO DO PEDIDO.					
4	48167	CARIMBOS AUTOMÁTICOS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 59 X 39 MM, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	216	R\$ 28,00	6.048,00	NYKON
5	51581	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 17X17MM, ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO CLIENTE NO MOMENTO DO PEDIDO	UN	20	R\$ 28,00	560,00	NYKON
6	51582	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 24X24MM, ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO CLIENTE NO MOMENTO DO PEDIDO	UN	20	R\$ 38,00	760,00	NYKON
					TOTAL:	25.346,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.346,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Guaratuba, 04 de abril de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Ata de Registro de Preços Nº: 65/2022- PMG.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA

CNPJ: 61.418.141/0001-13

ENDEREÇO: Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Caiapós nº 525, Tamboré- CEP: 06460-110.

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
07.001.08.122.0010.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 14:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
1	48920	Carnês de IPTU 2021, formato 210x99mm, 13 folhas internas, capa em sulfite 90gr 4x4 cores, contra capa em sulfite 90gr 4x4 cores. Desenvolvi	UN	3000	R\$ 0,63	18.900,00	





		mento de programas de impressão, impressão de dados variáveis a laser em preto, impressão colorida off-set e montagem de camês de IPTU.						
						TOT AL:	18.900,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).  
 Guaratuba, 04 de abril de 2022.  
 ROBERTO JUSTUS  
 Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
 CNPJ: 76.017.474/0001-08  
 ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR  
 LOCADOR: ROSANGELA DE SOUZA BATISTA E ERONI ALVES DA SILVA  
 CPF: nº 150.576.108-56 E nº. 660.428.109-44  
 ENDEREÇO: Rua Franco, nº 440, Bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa – PR  
 03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2020– PMG  
 DISPENSA N.º 04/2020 – PMG  
 OBJETO: Locação do imóvel rural situado no distrito Cubatão, km 26 no Município de Guaratuba, cadastrado Incra sob nº 9501063691447, declaração de posse nº 15057610853, livro nº 2, 1º ofício da comarca de Guaratuba, com 0,3800 hectare de área total, onde atenderá plenamente as necessidades de instalação da secretária especial para demandas da área rural.  
 PRAZO: 12(doze) meses  
 DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:  
 12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.36.00.00 - 1000 –OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 VALOR: R\$ 2.086,29 (dois mil e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), valor mensal.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022.  
 ROBERTO JUSTUS  
 Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
 CNPJ: 76.017.474/0001-08  
 ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR  
 CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 CNPJ: 11.046.495/0001-06  
 ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 03, centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83.900-000, Paraná  
 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0246/2021 – PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021 – PMG  
 OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para assistente de transporte escolar aqui denominado monitor de transporte escolar, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Educação na prestação de serviços de orientação, inspeção do comportamento, cuidado com a

segurança e organização dos alunos durante o processo que envolvem o serviço de transporte escolar.  
 OBJETO DO ADITIVO: o acréscimo de 01 (um) assistente de transporte escolar aqui denominado monitor de transporte escolar.  
 PRAZO: 04 (quatro) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:  
 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 VALOR: R\$ 3.624,39 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e trinta e nove centavos), mensal  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2022.  
 ROBERTO JUSTUS  
 Prefeito

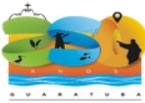
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 59/2022- PMG.**  
**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2022- PMG**  
 Contratante: Município de Guaratuba  
 CNPJ nº: 76.017.474/0001-08  
 Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR  
 Contratada: EMPRESA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME  
 CNPJ: 30.052.312/0001-00  
 ENDEREÇO: AV CURITIBA, SERTAOZINHO, MATINHOS - PR, CEP: 83.260-000  
 Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:  
 01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.001.08.122.0010.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS  
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 .Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especificações
------	--------	-----------	---------	------------	--------------------	-----------------	-----------------------





1	48124	CARTÃO DE VISITA 4X4 TAMANHO: 8,8X4,8CM MATERIAL COUCHE 250G. COR 4X4 COBERTURA UV TOTAL FRENTE	UN	9200	R\$ 0,20	1.840,00	
					TOTAL:	1.840,00	

LOTE 7:

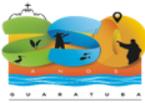
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Espec.
1	48147	ADESIVO 7CM X 8 CM, FRENTE, CORES 4X0 (COLORIDO) PAPEL VINIL FOSCO 150 G/M² ACABAMENTO REDONDO, ENTREGUE EM FOLHAS A4, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UN	29	R\$ 90,00	2.610,00	
2	48149	ADESIVO AUTOMOTIVO, 30 CM X 21 CM, VERSO ADESIVO, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL VINIL BRILHANTE 150 G/M² ACABAMENTO RETANGULAR FILETADO,	UN	42	R\$ 120,00	5.040,00	

		ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
3	48152	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 15X25 - ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA	UN	233	R\$ 96,00	22.368,00	
4	48153	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 2,5MX3M, CORES 4X0,0,10MM DE ESPESURA. ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA	UN	2258	R\$ 195,00	440.310,00	
					TOTAL:	470.328,00	

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Espec.
1	48160	PLACA EM ACRILICO, CALCULADO EM M² ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	M²	311	R\$ 50,00	15.550,00	
2	48161	PLACA EM PVC,	M²	668	R\$ 45,00	30.060,00	





		CALCULADO EM M <sup>2</sup> , ESPESURA 2,5 MM, IMPRESSÃO GRÁFICA EM VINIL 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.					
3	48162	PLACA FRONTLIGHT, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CALCULADO EM M <sup>2</sup> , INSTALAÇÃO EM LOCAL PREVIAMENTE INDICADO, REVESTIDO COM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 500X500, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	M <sup>2</sup>	423	R\$ 50,00	21.150,00	
4	51548	PLACA EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESPESURA 1,5MM, GRAVAÇÃO E PINTURA EM BAIXO RELEVO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE	M <sup>2</sup>	1	R\$ 650,00	650,00	

		UE PELO CLIENTE					
5	51549	TOTEM EM ACM, CALCULADO EM M <sup>2</sup> , ESTRUTURA INTERNA EM METAL - TOTEM EM ACM, CALCULADO EM M <sup>2</sup> , ESTRUTURA INTERNA EM METAL, REVESTIDO EM ACM, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	M <sup>2</sup>	7	R\$ 700,00	4.900,00	
					TOTAL:	72.310,00	

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Es pec.
1	48171	IMPRESSO FORMULÁRIO CONTINUO PRODUTOR RURAL TAM. 240MMX280MM, 01 COR, 04 VIAS COPIATIVAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, PAPEL E.COPY BRANCO. CAIXA COM 500 JOGOS. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE	CX	30	R\$ 164,00	4.920,00	



		PELO CLIENTE.					
					TOT AL:	4.920,00	

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc/Espec.
1	51550	LONA ORTOFONICA - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC/POLIÉSTER COM PELÍCULA INDICADA PARA IMPRESSÃO DIGITALE SERIGRAFIA, PERMITE PASSAGEM DE SOM, ALTA LUMINOSIDADE. IDEAL PARA USO DE ENVELOPAMENTOS DE CAIXA DE SOM, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E TRIOS ELÉTRICOS, GRAMATURA 440 G/M²	M²	700	R\$ 20,00	14.000,00	
					TOTAL:	14.000,00	

LOTE 15:

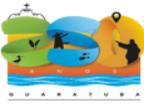
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc/Espec.
1	51584	ADESIVO EM VINIL DE ALTA PERFORMANCE PARA	M²	100	R\$ 190,00	19.000,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc/Espec.
		PLOTAGEM AUTOMOTIVA, ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO CLIENTE					
2	51605	CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO. O SERVIÇO CONTEM PLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. SERVIÇO A SER EXECUTADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA	M²	100	R\$ 180,00	18.000,00	
					TOTAL:	37.000,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 600.398,00 (seiscentos mil, trezentos e noventa e oito reais).

Guaratuba, 04 de abril de 2022.

Roberto Justus  
Prefeito



## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO Nº 13/2022– CMAS

SÚMULA: Aprovação da Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº12/2022/CEAS-PR referente ao Incentivo de Emergência Sócio assistencial com o objetivo de co-financiar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906, de 26/10/2021;

CONSIDERANDO,

- A reunião Ordinária realizada no dia 20/04/2022, na qual houve a apresentação da Deliberação nº12/2022/CEAS-PR.
- A ata nº 04/2022 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Adesão da Deliberação nº12/2022/CEAS-PR referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública com repasse de recurso do Fundo de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMASs.

Art.2º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Deliberação nº12/2022-CEAS-PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Guaratuba, 26 de Abril de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

**EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022****“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”**

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria 13.463 de 24 de março de 2022, no uso das atribuições legais, DIVULGAR, em anexo, em ordem decrescente de notas, o resultado provisório do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SMBEPS, para contratação temporária de “Cuidador Social “ e “Auxiliar de Cuidador Social”.

A interposição de recurso será realizado no protocolo geral no período de 02 à 04 de maio de 2022.

Guaratuba/PR, 27 de abril de 2022.

MARICEL AUER

Assistente Social

SABRINA GUIMARAES CHIARELLO

Psicóloga

LETICIA DE LIMA STROZZI

Psicóloga

NANCIELE BUENO SADZINSKI

Diretora Executiva

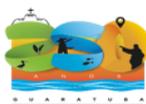
THAIS GRACIELLE DE ALBUQUERQUE

Diretora Técnica- Coordenação e Execução das atividades jurídicas

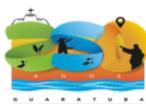
**ANEXO I - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****CUIDADOR SOCIAL**

Concorrência Geral

Nº da INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	1ª ETAPA AVALIAÇÃO				
			MÁXIMO 10,0 PONTOS				
			Pontuação Exp. Previa especifico no cargo pretendido	Pontuação Exp. Previa com criança (0,5 ponto a cada 06 meses comprovados)	Pontuação Certificado (0,25 ponto por certificado (entre 2018 e 2022)	Soma da pontuação da 1ª Etapa	Classificação



			(1,00 ponto a cada 06 meses comprovados) Max. 6,0 pontos	Máximo 2,0 pontos	2,0 pontos		
052	SOLANGE FONTOURA CEZAR	27/02/1988	5,00	2,00	1,25	8,25	1°
025	SHALON CALEB GARCIA LUJAN	17/04/1984	5,00	2,00	1,00	8,00	2°
014	ELIANE DA SILVA SOARES	23/04/1975	4,00	2,00	2,00	8,00	3°
041	FRANCIELE LEITE CARNEIRO	31/03/1982	4,00	2,00	2,00	8,00	4°
030	ANDREIA ROSELI RAACH KOTZ	18/02/1986	4,00	2,00	2,00	8,00	5°
040	NEIVA DA APARECIDA FOGAÇA	19/01/1962	5,00	0,00	1,25	6,25	6°
042	GISELLE CRISTINA DA COSTA	28/06/1983	4,00	2,00	0,25	6,25	7°
045	SAMANTHA KISILEVITCH ALVES	11/05/1980	6,00	0,00	0,00	6,00	8°
020	PAULO CEZAR DA ROSA	26/01/1973	3,00	2,00	1,00	6,00	9°
055	GLAUCO DE ANDRADE E SOUZA LOBO	07/06/1964	4,00	0,00	0,75	4,75	10°
017	FRANCIELLE CRISTINA KURTZ CABRAL	23/04/1986	2,00	2,00	0,75	4,75	11°
027	JOAO ANTONIO DE LIMA ROCHA	30/10/1965	4,00	0,00	0,00	4,00	12°
019	LILIAN CARVALHO DE LIMA	27/11/1984	4,00	0,00	0,00	4,00	13°
022	LETICIA CARVALHO DE LIMA SOUZA	05/04/1988	4,00	0,00	0,00	4,00	14°
008	JULIANA MIOTO DA COSTA ROSÁRIO	20/04/1977	0,00	2,00	2,00	4,00	15°
011	FABIANO ARRUDA DA SILVA	04/07/1981	0,00	2,00	1,25	3,25	16°
021	WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	14/08/1993	3,00	0,00	0,00	3,00	17°
004	CARLA CAROLINE DOS REIS DE BARROS	31/07/1993	1,00	2,00	0,00	3,00	18°
012	MANOEL PEDRO DA SILVA	16/01/1983	2,00	0,00	0,75	2,75	19°
003	CRISTIANE FERREIRA GOES DA SILVA	15/11/1976	2,00	0,00	0,50	2,50	20°
015	DANIELE DA VEIGA LEITE	06/11/1982	0,00	2,00	0,50	2,50	21°
002	NELSI MARA DA SILVA OLIVEIRA	23/09/1967	0,00	1,00	1,50	2,50	22°
056	SIRLEI AUGUSTINHAK DOS SANTOS	01/08/1962	0,00	2,00	0,00	2,00	23°
051	ROSANGELA CARDOSO	30/03/1969	0,00	2,00	0,00	2,00	24°
049	ADRIANO HALAMA	08/08/1980	0,00	2,00	0,00	2,00	25°



048	FERNANDA FABRICIO DE MELO HALAMA	16/09/1982	0,00	2,00	0,00	2,00	26°
010	SILVIA NARA FERNANDES DE OLIVEIRA	14/06/1970	1,00	0,00	0,75	1,75	27°
034	ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	24/08/1977	0,00	1,00	0,75	1,75	28°
047	ARLETE APARECIDA REINO	16/11/1958	0,00	1,50	0,00	1,50	29°
039	ZULEIDE VIANA	07/12/1991	0,00	0,00	1,00	1,00	30°
023	NAIRELE CECILIA VOCHE	01/10/1985	0,00	0,00	0,75	0,75	31°
024	MARIA LAUDICEIA BARBOSA DOS SANTOS	01/06/1970	0,00	0,00	0,50	0,50	32°
005	VANINE DO ROCIO DIAS	09/04/1985	0,00	0,00	0,50	0,50	33°
057	JESSICA FERREIRA AMORIM TONHOLI	20/05/1991	0,00	0,00	0,50	0,50	34°
043	LORI FRIESEN	09/08/1958	0,00	0,00	0,25	0,25	35°
031	ADRIANI CRISTINA PIMENTEL	23/12/1969	0,00	0,00	0,25	0,25	36°
036	ROGERIO PIMENTEL DA SILVA	27/11/1973	0,00	0,00	0,25	0,25	37°
001	ANDREIA EDICILENE FERREIRA	19/01/1974	0,00	0,00	0,25	0,25	38°
046	MARILENE DO ROCIO BASTISTA	24/11/1959	0,00	0,00	0,00	0,00	39°
032	JOCELY TERESINHA FRANKLIN CAMINHA	20/09/1960	0,00	0,00	0,00	0,00	40°
044	LUIZ CARLOS MELETA	08/07/1963	0,00	0,00	0,00	0,00	41°
029	VANIA APOVIAN DOS SANTOS	31/07/1963	0,00	0,00	0,00	0,00	42°
026	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	16/05/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	43°
037	SONIA MARA FLORIANO DA COSTA GAVEGNO	13/12/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	44°
028	NEUSELI DO ROCIO FARIAS	04/04/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	45°
007	CINTIA STIVAL	22/06/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	46°
058	SALETE CARVALHO	02/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	47°
054	PAULA PEREIRA NUNES	20/02/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	48°
009	LIDIANE ALVES	08/03/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	49°
035	JULIANI SPERANDIO	25/11/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	50°
006	CAMILA TONANI DE OLIVEIRA MELO	20/12/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	51°
050	SIMONE CELESTINA WENCERLENS PINTO	27/09/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	52°
053	ALINE CRISTINA SALVADOR	06/04/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	53°
033	ROSANA HEUCO DE ANDRADE	12/04/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	54°
013	PRISCILA SCHNEIDER DOS S. ANDREATA DA SILVA	07/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	55°
018	DANIELLE DOS SANTOS CUSTODIA DA COSTA	17/03/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	56°



016	RUBENS GALDINO JUNIOR	07/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	57°
038	FERNANDA LUIZA PUCHALSKI SILVA	01/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	58°

**ANEXO II - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

Concorrência Geral

Nº da INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	1ª ETAPA AVALIAÇÃO				
			MÁXIMO 10,0 PONTOS				
			Pontuação Exp. Previa específica no cargo pretendido	Pontuação Exp. Previa com criança (0,5 ponto a cada 06 meses comprovados)	Pontuação Certificado (0,25 ponto por certificado (entre 2018 e 2022))	Soma da pontuação da 1ª Etapa	Classificação
			(1,00 ponto a cada 06 meses comprovados) Max. 6,0 pontos	Máximo 2,0 pontos		2,0 pontos	
016	PAULO CEZAR DA ROSA	26/01/1973	3,00	2,00	1,00	6,00	1°
003	MARGARETE DOS SANTOS	18/01/1967	4,00	0,00	0,00	4,00	2°
017	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	11/03/1990	0,00	2,00	0,25	2,25	3°
002	RAFAELA VIANA GALLO	24/08/2001	0,00	0,00	1,25	1,25	4°



001	ARIELLE VIANA	08/02/1996	0,00	0,00	0,75	0,75	5º
005	ROSANA BRAVIN SALVADOR	24/06/1981	0,00	0,00	0,75	0,75	6º
004	SUELI PEREIRA NUNES	08/08/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	7º
006	KAROLINE DOS ANJOS DE FREITAS DE PAULA	14/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	8º
007	MYLENA KAROLINE GONÇALVES	18/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	9º
008	JANE MARI LEITE ALVES	01/02/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	10º
009	SALETE CARVALHO	02/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	11º
010	GISLAINE DE FATIMA	22/04/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	12º
011	NEUSELI DO ROCIO FARIAS	04/04/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	13º
012	PRISCILA DE LIMA	08/04/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	14º
013	EDELICI MARINHO	26/04/1963	0,00	0,00	0,00	0,00	15º
014	PATRICIA SILVEIRA VITORINO	07/03/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	16º
015	ALINE MARIA ROCHA DE PAULA	05/01/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	17º
018	LUANA DA SILVA	15/11/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	18º
019	CELICA LOPES RODRIGUES	01/09/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	19º

## EXPEDIENTE

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclark Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Beversano – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Roberto Cordeiro Justus – Secretaria Municipal da Administração (Portaria Municipal nº 13.449/22)

**Prefeitura Municipal de Guaratuba****Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro****(41) 3472-8500**<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)